

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2028 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 13 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 084/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Registro de Preços
---	--	---

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, SHOW ARTÍSTICO DE BANDA E SHOW ARTÍSTICO DE DUPLA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 108/2014, Decreto Municipal nº 163/2021 e pela Lei nº 8.666 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:** até às 08h30min do dia 31 de outubro de 2022.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 31 de outubro de 2022 a partir das 08h30min.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

**RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS:** a partir do dia 14 de outubro de 2022 até o dia 31 de outubro de 2022, através do endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou diretamente no site do Município ([www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail ([pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 13 de outubro de 2022.

  
**Moisés Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2028 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 13 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EDITAL - PSS 001/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### CONVOCA:

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – EDITAL nº 007/2022, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 14/10 a 18/10 de 2022, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARCO ANTONIO GIGLINI	ENGENHEIRO CIVIL	01

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital do PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.



**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
JLIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2028 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 13 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº278/2022** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº2025, página 2 do 07/10/2022;

### ONDE SE LÊ:

“Em consonância com a Lei Municipal nº419/2016”.

### LEIA-SE:

“Em consonância com a Lei Municipal nº703/2022”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 13 dias do mês Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2028 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 13 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 084/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2022  
CONTRATO: 084/2022  
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ: 75.405.860/0001-04  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN 0KM, A SER DESTINADO PARA O SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL OFERTADO NA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**  
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
333 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
333 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01016.001016.12.99.00.00 – EMENDAS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO I DO ART. 166-A DA E.C.105/2019)

VALOR TOTAL: **R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto n.º. 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 13 de outubro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO,**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2028 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 13 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### LEI Nº 730/2022

"Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a receber doação com encargos de matéria prima de cascalho."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Município de Sabáudia a receber doação de 30.000m<sup>3</sup> de matéria prima de cascalho localizado na Estância Araplac, de propriedade de Orazal Agropecuária LTDA, CNPJ 20.678703/0001-80, localizada nos lotes 49/50/A-51/50, situado na Gleba Paranaguá, Município de Sabáudia, matrícula n. 22.536, com a finalidade de manutenção e reparação de bens públicos, como estradas rurais de acesso a morarias, escolas e outros que necessitarem do material para sua conservação.

**Art. 2º** Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I – a matéria prima doada não poderá ter utilização diversa da prevista na presente Lei, sob pena de reversão ao patrimônio do doador;

II – em contrapartida o Município de Sabáudia realizará a doação de 100 horas/máquinas de prestação de serviços ao Doador, que deverá comprovar sua utilização;

III - as providências decorrentes de transporte e outros encargos para o traslado da matéria prima deverão ser tomadas e custeadas pelo Município de Sabáudia.

**Parágrafo único.** A retirada da matéria prima deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) anos, e, comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo, sua prorrogação dependerá de análise junto ao Poder Executivo, mediante alteração do contrato de doação.

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2028 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 13 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**Art. 3º** Deverá ser formalizado Termo de Doação do bem entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Após formalização do respectivo Termo, autoriza o Donatário a realizar a retirada da matéria prima de cascalho objeto da presente doação e o donatário autoriza o Doador a solicitar a prestação de horas/máquinas, onde as partes se obrigam a:

I - zelar pelo manejo do bem, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prestadores de serviço municipal às instalações da cascalheira, quando devidamente identificados e em horário de prestação de serviço;

III - cobrir, às expensas municipais, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e outras para conservação do bem que recaiam sobre o bem imóvel caso necessário;

**Art. 4º** Ficam a Secretaria de Obras e Agricultura Município de Sabáudia responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2028 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 13 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº282/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **MARCELO OTONI**, matrícula nº382 motorista no setor da Saúde (01) uma diária no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais) para custeio de viagem ao ambulatório Hospital de Olhos Norte Pioneiro, localizado no município Jacarezinho-PR, com saída no dia 14/10/2022 às 03:00h e retorno no dia 14/10/2022 às 15:00h. Meio de transporte Volkswagen Gol placa BEX-9C68, com a finalidade de levar o paciente DAVID ANDERSON DE CARVALHO, para consulta especializada.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de Outubro de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2028 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 13 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº283/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **MARCELO OTONI**, matrícula nº382 motorista no setor da Saúde (01) uma diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem Clínica de Reabilitação Neurológica – NEURO CONCEPT, localizado no município Curitiba-PR, com saída no dia 12/10/2022 às 2200h e retorno no dia 13/10/2022 às 22:00h. Meio de transporte Volkswagen Gol placa BEX-9C68, com a finalidade de levar o paciente menor ANTONIO DE ARAUJO CAMARGO e acompanhante , para consulta especializada.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de Outubro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2028 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 13 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº284/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **MARCELO OTONI**, matrícula nº382 motorista no setor da Saúde (01) uma diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais) para custeio de viagem ao ambulatório Hospital do Rocio, localizado no município Campo Largo-PR, com saída no dia 24/10/2022 às 22:00h e retorno no dia 25/10/2022 às 22:00h. Meio de transporte Volkswagen Gol placa BEX-9C68, com a finalidade de levar o paciente LEVI PEREIRA DA SILVA, para consulta medica.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de Outubro de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2028 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 13 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº281/2022

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de Registro de Preços:

<b>Fiscal</b> : Cleodence Dantas Leão	CPF: 954.905.669-49	Matricula: 119901
	RG: 6.644.029-0	Cargo: Agente de Saúde
<b>Fiscal Suplente</b> : Daniele Gabardi Rocha	CPF: 067.227.109-55	Matricula: 54
	RG: 10.062.608-0	Cargo: Psicóloga
<b>Processo Administrativo</b> : 066/2022	<b>Modalidade de Licitação</b> : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022	
<b>Objeto Licitado/Contratado</b> : AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN 0KM, A SER DESTINADO PARA O SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL OFERTADO NA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE		
<b>Contratada</b> : AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		
<b>Contrato nº</b> : 084/2022		
<b>Valor Total</b> : R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)		
<b>Vigência</b> : 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2028 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 13 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 13 de outubro de 2022.

**Moises Soares Ribeiro**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2028 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 13 – 10 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-00

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2022

OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA: EDITORA CASA 10 LTDA

CNPJ: 08.598.186/0001-34

VALOR: R\$ 14.050,00 (Quatorze mil e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00  
(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022 com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 13 de outubro de 2022.

LEILA REGINA LAVEZZI

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia